



1 **ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO-**
2 **ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**
3 **DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos oito dias do mês de junho de dois mil e
4 dezoito, às treze horas, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
5 da Universidade de São Paulo, em primeira convocação, reúne-se o Conselho Técnico
6 Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a Presidência da
7 Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano, Diretora da Unidade, com a presença: da Sra.
8 Vice-Diretora, Profa. Dra. Máisa de Souza Ribeiro; do Chefe do Departamento Direito
9 Público, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira; da Chefe do Departamento de Filosofia do
10 Direito e Disciplinas Básicas, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira; do Chefe
11 do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Prof. Dr. Jair Aparecido
12 Cardoso; e do Representante Discente de Graduação, Ac. Renê Cesário de Camargo.
13 Justificou ausência o Sr. Edvaldo da Silva Campos. Presente, também, a Sra. Márcia
14 Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, para secretariar a
15 reunião. A **Senhora Diretora** agradece a presença de todos e declara abertos os trabalhos
16 da 47ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de
17 Ribeirão Preto. **I. EXPEDIENTE. 1.1 Ata da 46ª Sessão Ordinária do Conselho**
18 **Técnico Administrativo, realizada em 04/05/2018.** Colocada em votação e não
19 havendo manifestações, o Conselho Técnico Administrativo aprova, por unanimidade
20 (quatro membros), a Ata da 46ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo,
21 realizada em 04/05/2018. **2 - Comunicações da Diretoria: - Senhora Diretora, Profa.**
22 **Dra. Monica Herman Salem Caggiano.** A **Senhora Diretora** comunica que a Profa.
23 Máisa e o Prof. Nuno estão vendo e foram incumbidos da verificação de abertura de um
24 novo curso. Um curso que, eventualmente, pode iniciar como Especialização e, depois, se
25 transformar num curso que iria correr concomitantemente com Direito, sobre a Ciência do
26 Estado. Ou seja, no ensejo de preparar alunos especializados em atuar na esfera pública ou
27 atuar na esfera privada, mas sempre em contato com empresas com interface com o setor
28 público. Preparar gestores, administradores, eventualmente, políticos e o futuro do País.
29 Principalmente, com uma leitura muito forte naquilo que interessa ao município. Ou seja, a
30 gestão municipal. Preparar gente para assumir essas funções importantes. A inspiração veio
31 da Federal de Minas Gerais, onde tem um curso muito similar a esse, com a mesma
32 designação, Ciência do Estado. Queria comunicar que está havendo um “pré pré pré”
33 estudo quanto à possibilidade de inauguração deste novo curso e novas atividades aqui no
34 âmbito da Faculdade de Direito USP Ribeirão Preto. Além disso, queria comunicar, para
35 fins de registro em ata, que no mês de agosto terão a Semana Jurídica e, para isso, pedirá o
36 auxílio e a colaboração de todos. O período da Semana Jurídica é de 15 a 17/08/2018, no
37 período da manhã. Vai inaugurar o evento uma Mesa com o título “Ser Advogado”. Quem
38 fará a abertura da Semana Jurídica e da Mesa é o Marcus Vinícius Furtado, do Conselho
39 Federal da OAB – Brasília. À tarde ou, eventualmente, de manhã terão um Painel com
40 todas as autoridades da OAB – São Paulo: Marcos da Costa; Fabio Canton; Profa. Ana



41 Maria Pedreira, que conduz a Comissão do Ensino Jurídico, que aprova as Faculdades.
42 Enfim, terão toda a parte OAB. O que interessa, também, é a Portaria que foi expedida que
43 dispõe e regulamenta as concessões de diárias. O **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso** diz
44 que tiveram a Lei 13.467/2017 que fez uma reforma no processo do Direito do Trabalho.
45 Fez uma revolução. Com base nisso, tiveram a Segunda Jornada, em Brasília, da Anamatra.
46 Envolvia a parte material e a parte processual. As pessoas escreviam, mandando sugestões
47 de ementas para fazerem súmulas, enunciados a ser discutido. Enviaram três sugestões de
48 ementas. As três foram aprovadas. Foram inclusive parte de ementas nesta Jornada
49 Trabalhista. Tiveram o prazer de ter uma dessas ementas citada como fundamento numa
50 Ação Civil Pública. A Tese foi aceita na Anamatra, numa ação Civil Pública. Essa Ação
51 Civil Pública é contra a Raízen, empresa multinacional, maior empresa brasileira em termos
52 de setor suco e energético. Ela pratica o esquema de tirar os direitos trabalhistas, tirando os
53 horários in itinere. São contra essa questão de maneira geral. E a Tese foi citada,
54 mencionada numa decisão de uma Ação Civil Pública que tem caráter nacional. Então, na
55 verdade, essa decisão serve para Raízen a nível nacional. Logicamente, muitos Juízes estão
56 utilizando a mesma Tese, para decidirem outros encaminhamentos na área rural, nesse
57 sentido. **3. Palavra aos Senhores Membros.** O **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso**
58 pergunta se a Semana Jurídica já tem programação. Acha interessante na programação da
59 Semana Jurídica envolver a Reforma Trabalhista. Sugere o nome do Prof. Humberto do
60 Mackenzie de São Paulo. A **Senhora Diretora** diz que já tem programação. Podem pensar.
61 Podem conversar semana que vem. Podem ampliar. Não colocou nenhuma das Reformas.
62 Exatamente, por causa disso. Por isso que nem pensou na Trabalhista. Eventualmente,
63 estava pensando em meados do ano passado, que estavam com três Reformas em
64 andamento. Na realidade, só saiu a Trabalhista. Mas, podem pensar nisso. Nesse momento,
65 adentra o local o Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira. O **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso**
66 diz que têm dois eventos que está programando sobre a Reforma Trabalhista. Esteve em
67 Goiânia, na Palestra do Tribunal sobre a Reforma Trabalhista. Na semana que vem, dias 14
68 e 15/06/2018, quinta e sexta-feira, tem um evento aqui em parceria com a Escola do
69 Tribunal do Trabalho de Campinas. Terão os Desembargadores que estão atuando nessa
70 Reforma, falando sobre o evento. Isso em junho. Em agosto terão o Seminário
71 “Repensando o Trabalho Humano”. Então, são dois eventos jurídicos na área Trabalhista.
72 A **Senhora Diretora** diz que podem pensar. Diz que dia 15 de junho adoraria participar.
73 Estará em Ribeirão, mas vai para Franca, porque assume o Diretor da Faculdade de Direito
74 de Franca, o Prof. Murilo. Ele lhe pediu e, então, se comprometeu a ir até Franca. Vai
75 conversar com ele, pois gostaria de manter, não sabe se será possível, fica a critério de cada
76 um dos Docentes, mas de manter um contato e uma ligadura maior com Franca e com a
77 Faculdade de Direito. O **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso** diz que essa parceria já existe.
78 Esse evento de agosto vai ser o III Seminário Internacional em parceria USP e UNESP. O
79 Prof. Victor Hugo e a Profa. Eliana Nogueira que são Professores da UNESP e têm
80 contato com a FDRP. Fizeram vários eventos menores. Fizeram o primeiro evento maior,



81 que começou há dois anos. E esse será o terceiro evento em parceria. É bom ter essa
82 informação, pois já tem essa parceria efetiva. O Congresso Anual Internacional é só a
83 FDRP/USP e a UNESP. A **Senhora Diretora** diz que é bom que saiba, pois vai lá e, pelo
84 menos, está sabendo disso. Já existe uma ligação muito grande. Diz que conhece o Prof.
85 Victor Hugo, mas a Profa. Eliana, não. **II. ORDEM DO DIA. 1. REFERENDAR: 1.1.**
86 **PROCESSO 2018.1.330.89.1 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
87 **PRETO. Processo Seletivo Docente. Solicitação de autorização para contratação de**
88 **um Docente por prazo determinado na área de Teoria Geral do Estado e Direito**
89 **Constitucional, para o Departamento de Direito Público da FDRP/USP, tendo em**
90 **vista que o cargo de nº 1245600, ocupado pelo Prof. Dr. Daniel Gustavo Falcão**
91 **Pimentel dos Reis, terá sua validade encerrada em 17/07/2018.** - Aprovado pelo
92 Conselho do Departamento de Direito Público, em 05/03/2018, fls. 3-4. - Aprovado *ad*
93 *referendum* do Conselho Técnico Administrativo, em 10/05/2018, fls. 5. Colocado em
94 votação, o Conselho Técnico Administrativo referenda, por unanimidade (cinco membros),
95 o despacho da Sra. Diretora, às fls. 5, que aprovou a solicitação de autorização para
96 contratação de um Docente por prazo determinado, para o Departamento de Direito
97 Público da FDRP/USP, tendo em vista que o cargo de nº 1245600 terá sua validade
98 encerrada em 17/07/2018. **1.2. PROCESSO 2018.1.355.89.4 – FACULDADE DE**
99 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Processo Seletivo Docente. Programa para**
100 **abertura de Processo Seletivo para a contratação de um Docente por prazo**
101 **determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12**
102 **horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Direito Privado e de**
103 **Processo Civil da FDRP/USP, na Área de Direito Civil.** - Aprovado pelo Conselho do
104 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, em 08/05/2018, fls. 4. - Aprovado
105 *ad referendum* do Conselho Técnico Administrativo, em 10/05/2018, fls. 9. Colocado em
106 votação, o Conselho Técnico Administrativo referenda, por unanimidade (cinco membros),
107 o despacho da Sra. Diretora, às fls. 9, que aprovou o programa para abertura de Processo
108 Seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado, como Professor
109 Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao
110 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da FDRP, na Área de Direito Civil.
111 Nesse momento, a Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira adentra a Sala. **2.**
112 **RELATÓRIO DE AFASTAMENTO: 2.1. PROCESSO 2012.1.55.89.5 –**
113 **EMANUELLE URBANO MAFFIOLETTI. Afastamento. Relatório de**
114 **afastamento, sem prejuízo de vencimentos, apresentado pela interessada, referente**
115 **ao período de 01/12/2016 até 31/08/2017, para realização de pesquisa pós-doutoral**
116 **na *Swiss Institute Comparative Law*, na Suíça, fls. 136-153.** - Aprovado pelo Conselho
117 do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, com base no parecer favorável
118 da Profa. Dra. Marta Rodrigues Maffeis Moreira, em 08/05/2018, fls. 155. - Parecer do
119 relator pelo Conselho Técnico Administrativo, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, opinando
120 favoravelmente pela aprovação do relatório apresentado pela interessada, fls. 157.



121 Colocado em votação, o Conselho Técnico Administrativo aprova, por unanimidade (seis
122 membros), o parecer do Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, favorável à aprovação do
123 relatório de afastamento, apresentado pela interessada, referente ao período de 01/12/2016
124 até 31/08/2017, para realização de pesquisa pós-doutoral na *Swiss Institute Comparative Law*,
125 na Suíça. **3. SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO: 3.1. PROCESSO 2013.1.307.89.5**
126 **– MARIA PAULA COSTA BERTRAN MUÑOZ - Afastamento. Pedido de**
127 **autorização para afastamento no período de 01/08/2018 a 02/01/2019, sem prejuízo**
128 **de vencimentos, para desenvolvimento de atividades de pesquisa e exercício de**
129 **magistério na categoria de professora visitante, junto à Cátedra de Democracia e**
130 **Desenvolvimento Humano do Instituto Kellogg, pertencente à Universidade Notre**
131 **Dame, nos Estados Unidos da América.** - Aprovado *ad referendum* do Conselho do
132 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, em 24/04/2018. - Parecer do
133 relator pelo Conselho Técnico Administrativo, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, opinando
134 favoravelmente pelo deferimento da solicitação de afastamento apresentada pela
135 interessada. Colocado em votação, o Conselho Técnico Administrativo aprova, por
136 unanimidade (seis membros), o parecer do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, favorável à
137 aprovação do pedido de afastamento, apresentado pela interessada, sem prejuízo de
138 vencimentos, no período de 01/08/2018 a 02/01/2019, para desenvolvimento de
139 atividades de pesquisa e exercício de magistério na categoria de professora visitante, junto à
140 Cátedra de Democracia e Desenvolvimento Humano do Instituto Kellogg, pertencente à
141 Universidade Notre Dame, nos Estados Unidos da América. **4. CONVÊNIO**
142 **ACADÊMICO INTERNACIONAL: 4.1. PROCESSO 2018.1.356.89.0 –**
143 **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Convênio. Convênio**
144 **Acadêmico Internacional entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP e a**
145 **Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Nova de Lisboa –**
146 **Projeto “Raízes”,** fls. 4-5. - Aprovado pela Comissão de Relações Internacionais da
147 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP, em 08/05/2018, fls. 6. - Parecer do relator
148 pelo Conselho Técnico Administrativo, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, opinando
149 favoravelmente à celebração do convênio, com sugestão, fls.8. Colocado em votação, o
150 Conselho Técnico Administrativo aprova, por unanimidade (seis membros), o parecer do
151 Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, favorável à celebração do Convênio Acadêmico
152 Internacional entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP e a Faculdade de
153 Ciências Humanas e Sociais da Universidade Nova de Lisboa – Projeto “Raízes”. **5.**
154 **CONVÊNIO ACADÊMICO NACIONAL: 5.1. PROCESSO 2018.1.357.89.0 –**
155 **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Convênio. Convênio**
156 **Acadêmico Nacional entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP e a**
157 **Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná,** fls. 4-5. - Declaração da
158 Diretora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - USP, Profa. Dra. Monica Herman
159 Salem Caggiano, em 18/05/2018, declarando estar de acordo com a celebração do
160 convênio, fls.6. - Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra.



161 Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, opinando favoravelmente pela celebração do
162 convênio, fls. 8. A **Senhora Diretora** diz que ao mesmo quer está comunicando, está
163 pedindo a opinião dos Senhores Membros. Pediu para a Sra. Márcia para que cada vez que
164 tivessem um convênio e ele estivesse em alguma pauta de reunião, no sentido de aprovar
165 ou explicar ou justificar, para colocar quem seria o Docente responsável pela condução do
166 convênio. Não apenas a Faculdade e mais alguma entidade. Para ficar evidenciado já na
167 pauta e depois no resumo a ser, eventualmente, publicado, quem é o Professor que se
168 responsabiliza pelo convênio. Acha que é uma informação que, principalmente, todos os
169 membros do CTA têm a obrigação de saber antes de aprovar. O parecer é favorável, mas
170 há muito pouca informação a respeito. Colocado em votação, o Conselho Técnico
171 Administrativo aprova, por unanimidade (seis membros), o parecer da Profa. Dra. Cristina
172 Godoy Bernardo de Oliveira favorável à celebração do Convênio Acadêmico Nacional
173 entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP e a Faculdade de Direito da
174 Universidade Federal do Paraná. O **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso** diz que gostaria de
175 consultar a Presidência, não sabe da possibilidade e da viabilidade. Tem mais um processo
176 de uma Professora pedindo afastamento, que é da Profa. Emanuelle. Parece que já teve
177 parecer. Fica preocupado com isso, porque, se não aprovarem, precisa encaminhar
178 diferente a programação do semestre seguinte. A **Senhora Diretora** diz que sabe, porém
179 não viu ainda. Nada mais havendo a tratar, a **Senhora Presidente** agradece a presença de
180 todos e dá por encerrada a reunião às treze horas e quarenta e dois minutos. Do que, para
181 constar, eu, _____ Márcia Aparecida Cruz de Oliveira
182 Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos
183 Senhores Conselheiros presentes à Sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
184 assinada. Ribeirão Preto, oito de junho de dois mil e dezoito.